



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

Licença Ambiental de Edificação (LAE) com supressão de vegetação

PARECER TÉCNICO			
Nº DO PROCESSO: 72/2025		SITUAÇÃO: (x) Deferimento () Indeferimento	
REQUERENTE: Cristiano Rocha Pinheiro		CPF: 012.426.746-75	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOTE: 09	QUADRA: C	Inscrição municipal do imóvel: 05.48.000.0041.0000	ZONEAMENTO: ZAR- 2B
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 1.200,00m²			
Endereço: Rua, Alameda das Azaleias, Nº160, Condomínio Jardins, Palhano Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho/MG			
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 21.318 LIVROº 02 Folha nº 01			
Coordenada Plana (GMS)	S: 20°11'25.17	Datum: SIRGAS 2000	
	W: 44°0'0.06		
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
Bacia hidrográfica: São Francisco Sub Bacia: Rio Paraopeba			
Microbacia: -			
O imóvel se localiza em Unidade de conservação: () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de unidade de conservação			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção ()			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () imunes de corte () nativas (x) exóticas ()			
RESTRIÇÕES E USO NO IMÓVEL			Área (M²)
Remanescente de Vegetação Nativa			Inexistente
Área de Servidão			921,34m²
Área de Preservação Permanente			Inexistente
Área de intervenção			460,67m²
Área total do imóvel			1.200,00m²
ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO		DN COPAM 213/17	DN COPAM 217/17
SIM - Portaria SEMA n.º 09/2021		NÃO	SIM
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:	PORTE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-07-02	Edificação unifamiliar com Terraplanagem: >50m³ Supressão vegetação: Fragmento Florestal APP: Ø	Médio	Não se aplica
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS PROJETOS:		Nº REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE :	
Amaury Emilio Campos de Oliveira Tamara Suemer Oliveira do Carmo		CREA 8807/TD CAU A113449-3	



Histórico:

- Data do recebimento das documentações iniciais: 18/03/2025
- Data da Formalização do Processo: 20/03/2025
- Data da Vistoria: 04/07/2025

1 Introdução:

O presente parecer tem por objetivo a Licença Ambiental para construção de edificação de estrutura unifamiliar de porte médio contendo 326,50m², com supressão de 71 indivíduos arbóreos nativos do Bioma Mata Atlântica. A área diretamente afetada pela supressão é de 460,67 m².

2 Caracterização da propriedade e ocupação do solo:

Propriedade localizada na Zona Rural (ZAR 2B), do município de Brumadinho/MG, Condomínio Jardins aprovado pelo decreto 09/1981, Inserido no Bioma Mata Atlântica na unidade de conservação estadual APA SUL e zona de amortecimento Monumento Municipal Mãe D'água. Com Registro de Imóveis sob Matrícula 21.308. Projeto Arquitetônico com responsabilidade técnica de Tamara Suemer Oliveira do Carmo. CAU- A113449-3

Nos limites do empreendimento foi constatado a presença de indivíduos arbóreos em quase toda sua extensão, vegetação em estágio médio de regeneração. O local apresenta solo recoberto por matéria orgânica e pequenos arbustos rasteiros em toda sua extensão.

3 Do porte da construção civil:

Construção considerada de porte médio contendo uma área a ser edificada de 326,50m²

4 Abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário

Abastecimento de água fornecido pela COPASA

Fornecimento de energia feito pela CEMIG

Esgotamento recolhido via Biodigestor

5 Alternativa Técnica e Locacional:

Considerando a necessidade de supressão de fragmento da Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, após análise dos estudos apresentados no processo de inexistência



de alternativa locacional e avaliação em vistoria técnica realizada no local, ficou comprovada a ausência de alternativas locacionais à implantação do empreendimento.

6 Característica da vegetação

Vegetação típica do Bioma Mata Atlântica inserido na unidade de conservação Estadual APA SUL. Zona de amortecimento, Monumento Natural Mãe D'água. Onde serão supridas as seguintes espécies:

Nome científico	Nome Popular	Qtd
<i>Platypodium elegans</i>	faveiro	13
<i>Bowdichia virgilioides</i>	sucupira-preta	10
<i>Acrocomia aculeata</i>	macaúba	3
<i>Morta</i>	morta	5
<i>Schinus terebinthifolia</i>	aroeira-vermelha	4
<i>Terminalia glabrescens</i>	amarelinho	2
<i>Celtis iguanaea</i>	grão-de-galo	4
<i>Zanthoxylum rhoifolium</i>	mamica-de-porca	4
<i>Aegiphila integrifolia</i>	papagaio	3
<i>Campomanesia guaviroba</i>	guabiroba	2
<i>Annona dolabripetala</i>	pinha-de-bode	1
<i>Annona sylvatica</i>	araticum-do-mato	3
<i>Astronium graveolens</i>	gonçalo-alves	2
<i>Myrcia splendens</i>	folha-miúda	2
<i>Casearia arborea</i>	guaçatonga	2
<i>Moquiniastrum polymorphum</i>	cambará	1
<i>Erythroxylum sp.</i>	Erythroxylaceae	1
<i>Casearia decandra</i>	guaçatunga-cafezeiro	1



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

<i>Guatteria sellowiana</i>	<i>embira-preta</i>	1
<i>Guazuma ulmifolia</i>	<i>mutambo</i>	1
<i>Vismia brasiliensis</i>	<i>azeitona-do-mato</i>	1
<i>Siphoneugena densiflora</i>	<i>cambuí-azul</i>	1
<i>Lacistema pubescens</i>	<i>amora-do-mato</i>	1
<i>Eugenia sp.</i>	<i>Myrtaceae</i>	1
<i>Erythroxylum pelleterianum</i>	<i>cocão</i>	1
<i>Cupania vernalis</i>	<i>camboatá</i>	1

7 Fauna:

A fauna ocorrida no local pode ser considerada rica e bem diversificada devido ao ambiente natural ser preservado. Durante a vistoria foi constatada a presença de aves típicas do Bioma Mata Atlântica.

8 Sinaflor:

 sinaflor		Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais						
Menu principal 1 CHRISTIANO ROCHA PINHEIRO, você está em: Empreendedores / Cadastro e Gestão do Empreendimento								
Nome da Organização - Tipo da Organização		Nome do Empreendimento		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	UF	Município	Situação
CHRISTIANO ROCHA PINHEIRO - Pessoa Física		ALAMEDA DAS AZALÉIAS 160		012 426 746-75	ISENTO	MG	BRUMADINHO	Cadastrado

9 Taxa Florestal:

Consta no processo uma DAE nº2901353385793 no valor de R\$ 35,50 referente a taxa florestal.



10 Supressão de vegetação

Áreas		
Área total de intervenção (impermeável) (m²)	460,67m²	
Nº de árvores suprimidas		
nativas	exóticas	Com restrição
71	-	-

11 Compensação ambiental

Áreas	
Compensação 2 por 1. (art.48 e art.49, inciso I do Decreto Estadual 47.749/2019)	A compensação será feita parcialmente dentro do próprio lote equivalente a 66,67%, medindo 739,33m² referindo-se a uma parte. O restante dos 182m² será compensado externamente na Fazenda Boa Vista, Município de Bonfim/MG imóvel sob matrícula 12.328
Área de preservação obrigatória 30% (art.31, inciso I da Lei Federal 11.428/2006).	Área medindo 360 m² equivalente a 30% do terreno.
Nº de árvores para compensação	
355 mudas para compensação da supressão de 71 indivíduos nativos seguindo normas da I.S._SEMA Art 15 inciso II	

12 Terraplanagem, Drenagem e Movimentos de Terra:

Não haverá movimentação de terra dentro do empreendimento segundo declaração apresentada no processo.

Volumes		
Corte (m³)	Aterro (m³)	Bota Fora (m³)
- m³	- m³	- m³



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

10 Supressão de vegetação

Áreas		
Área total de intervenção (impermeável) (m²)	460,67m²	
Nº de árvores suprimidas		
nativas	exóticas	Com restrição
71	-	-

11 Compensação ambiental

Áreas	
Compensação 2 por 1. (art.48 e art.49, inciso I do Decreto Estadual 47.749/2019)	A compensação será feita dentro do próprio lote. Equivalente a 66,67%, medindo 739,33m ² equivalente a uma parte, o restante dos 182m ² será compensado externamente na Fazenda Boa Vista, Município de Bonfim/MG imóvel sob matrícula 12.328
Área de preservação obrigatória 30% (art.31, inciso I da Lei Federal 11.428/2006).	Área medindo 360 m ² equivalente a 30% do terreno.
Nº de árvores para compensação	
355 mudas para compensação da supressão de 71 indivíduos nativos seguindo normas da I.S._SEMA Art 15 inciso II	

12 Terraplanagem, Drenagem e Movimentos de Terra:

Não haverá movimentação de terra dentro do empreendimento segundo declaração apresentada no processo.

Volumes		
Corte (m ³)	Aterro (m ³)	Bota Fora (m ³)
- m ³	- m ³	- m ³



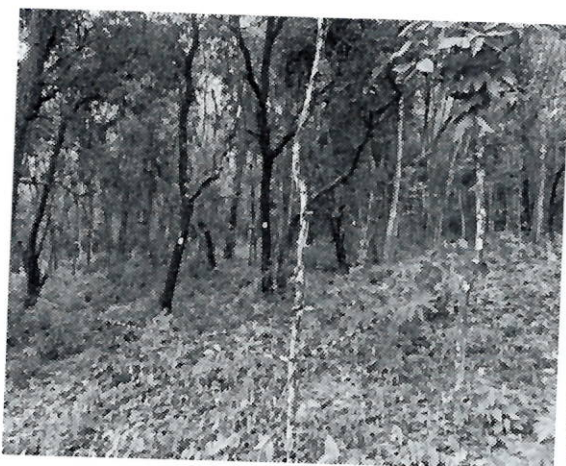
Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

13 Aprovação urbanística

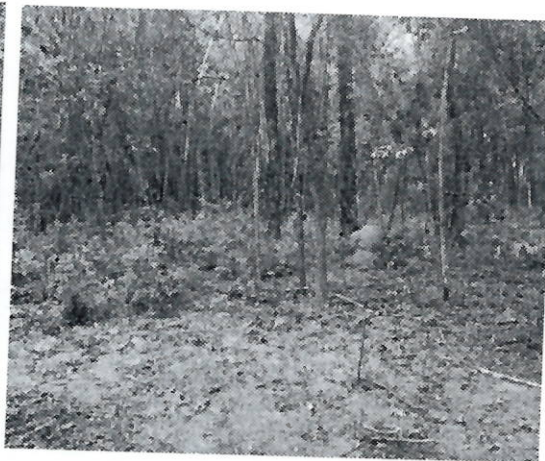
Projeto aprovado em 03/06/25 pela Sec. Mun.de planejamento e coordenação.

14 Vistoria técnica e registro fotográfico

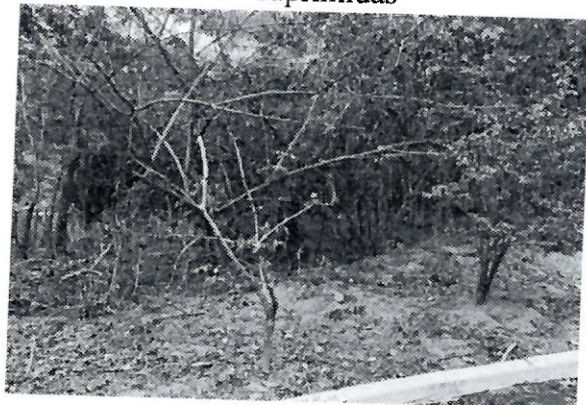
A vistoria foi feita em 04/07/2025



árvores a serem suprimidas



área destinada a supressão



frente do lote



15 Condicionantes:

- a) Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços de empreitada e execução de obras. A remoção da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo.
- b) Preservar as áreas de vegetação nativa remanescentes e não efetuar novas intervenções sem as devidas autorizações.
- c) Implantar as construções imediatamente após a intervenção, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.
- d) Implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência.
- e) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade (Resíduos da construção civil). Prazo: por ocasião da construção da residência.
- f) Não realizar as execuções de terraplanagem durante o período chuvoso.
- g) O requerimento de renovação desta autorização deverá ser formalizado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do prazo de validade, conforme art. 2º da Resolução SEMA 01, de 02 de março de 2020.
- h) Transpor as epífitas caso existentes para árvores similares dentro da área do lote;
- i) Na constatação de ninhos de abelhas no local, deve ser informado à SEMA para realização do manejo antes de realizar a supressão das árvores conforme Lei municipal 2.355/2017. (Prazo: Antes de realizar a intervenção ambiental);
- j) Na constatação de ninhos de aves no local não realizar a supressão da vegetação até que sejam finalizado o período reprodutivo;
- k) Prever soluções de engenharia para terraplanagem garantindo a manutenção dos fluxos e drenagem dentro no lote. (Prazo: Durante a implantação da obra);
- l) Preservar área de APP no lote, e respeitar os limites de 30,00 m²;
- m) Averbar no Cartório de Registro de Imóveis as compensações pertinentes referente a da Lei Federal 11.428/2006 e afins.(30% e compensação 2 por 1 Antes da emissão da Licença.)



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

n) Assinar termo de compromisso comprometendo-se a efetuar o repasse de mudas nativas ao Horto Florestal, atendendo aos dispostos do §1, inciso II, art.33 da DN CODEMA n.º04/2022.

Antes da emissão da Licença.

o) Comunicar à SEMA a efetivação da supressão da vegetação, dar destinação correta no material lenhoso e apresentar a comprovação de destinação. (Prazo: Até 30 dias após a supressão da vegetação)

16 Conclusão:

Considerando as condições verificadas no local vistoriado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável manifesta pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental de Edificação- LAE relativo a construção de edificação unifamiliar com supressão de 71 indivíduos arbóreos em uma área 460,67m². Empreendedor Christiano Rocha Pinheiro, localizado no Condomínio Jardins, rua Alameda das Azaleias, lote 09, quadra C, n° 160, Palhano - Brumadinho/MG.

Vale ressaltar que o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) de Brumadinho, bem como os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/o gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis como o alvará de construção dentre outras.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção, assinada pelos técnicos analistas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA	
Data de emissão: 16/07/2025	
Data de validade: 16/07/2026	
Equipe Técnica: Paloma Júnio de Paula Luís Matr.: 20635 Analista Ambiental SEMA BRUMADINHO/MG Jéssica de Souza Matos Matr.: 20870 Analista Ambiental SEMA BRUMADINHO/MG	Vinícius Porfírio Parreiras Matrícula 20635 Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental Daniel Hilário de L. Freitas Secretário de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável Matrícula 20870 Prefeitura de Brumadinho/MG

Recebido
19/08/2025